



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.192 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.084/2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 633.779,00 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
323	02.01.02.01.0310060.2001.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	520.000,00
326	02.01.02.01.0310060.2113.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.779,00
TOTAL.....			R\$ 633.779,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) do Excesso de Arrecadação, e no valor de R\$ 83.779,00 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
322	02.01.01.01.0310059.1009.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.779,00
TOTAL.....			R\$ 83.779,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de outubro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO